



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DISPENSA ELETRÔNICA nº 0025/2024**

**Abertura**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem para os jogos interestaduais do município de Imbé (JIMI 2024) no período de maio de 2024 a outubro de 2024, para Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: 11/06/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 17/06/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

**PROPOSTA FINAL:** O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a quatro casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

**DOCUMENTAÇÃO:** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

**TEMPO DE REFERÊNCIA:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail [dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br](mailto:dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br) (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA**

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Arbitragem para os eventos esportivos do Município de Imbé.

| Item | Unidade | Descrição Serviço                                                                                                                                                              | Estimativa |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Unidade | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS -<br>SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES:<br>FUTSAL Masculino e Feminino; HANDBOL Masculino e Feminino;<br>VOLEIBOL Masculino e Feminino; | 10         |
| 02   | Unidade | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS -<br>SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES:<br>XADREZ: Masculino e Feminino; TÊNIS DE MESA Masculino e Feminino.                            | 4          |
| 03   | Unidade | SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS -<br>SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES:<br>ATLETISMO Masculino e Feminino;                                                              | 8          |

1.2. **AMOSTRA:** Não será solicitado amostra pela secretaria de origem.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se faz necessária por ser um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de forma organizada e justa, obedecendo com fidelidade às regras de cada modalidade, promovendo a prática esportiva com qualidade aos alunos.

2.1.1. O objeto é considerado serviço comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

2.2. **QUANTITATIVO:** A prestação de serviços ocorrerá entre 28 de maio a 31 de Outubro de 2024, totalizando 22 dias de eventos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 59

Responsável



A solução proposta abrange a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos, garantindo a imparcialidade, eficiência e integridade das competições.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Deve ser executado, conforme condições estipuladas no item 4 do termo de referência.

3.2. **PARCELAMENTO:** A divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Neste caso, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista que deverá obedecer ao planograma esportivo do JIMI.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a fornecedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Serviço de Arbitragem:

- Modalidades: Futsal, xadrez, atletismo, tênis de mesa, handbol e voleibol.
- Será composto por 3 árbitros e 1 mesário para cada evento.
- Terá vigência durante os Jogos Interescolares do Município de Imbé (JIMI), entre 28 de maio a 31 de Outubro de 2024.
- Todas as despesas com os árbitros tais como transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da empresa contratada.

4.0.1. O árbitro deve possuir conhecimento técnico específico das modalidades esportivas. O mesmo deverá proceder com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição, conforme Lei nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996.

4.0.2. Deverá ser executado nas condições definidas em edital e seus anexos. A inexecução do acordado ou estipulado em contrato, será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.1. **REGISTRO:** Apresentar, na homologação, diploma ou declaração de formação federal ou liga de, pelo menos, 1 árbitro.

4.2. **REGISTROS E LICENÇAS:** Apresentar registro na Receita Federal de Atividade Econômica compatível ao objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Apresentar comprovante de serviço similar prestado a outros órgãos de direito público ou privado.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Meios de comunicação: Secretaria Municipal de Educação: Telefone: (51) 3627-8523, E-mail: [smed@imbe.rs.gov.br](mailto:smed@imbe.rs.gov.br).

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** O horário de cada evento será das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

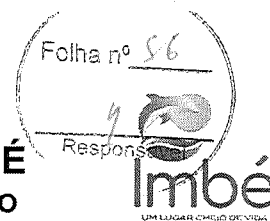
• Local dos Eventos Esportivos:

1. Centro Esportivo: Rua Machado de Assis, nº145, Bairro Nova Nordeste, Imbé/RS.
2. Ginásio Tiradentes: Rua Frederico Westphalen, nº 2365, Bairro Centro, Imbé/RS.

| MODALIDADE             | DATAS                                                               | LOCAL |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| 1º SEMESTRE – INFANTIL |                                                                     |       |
| XADREZ                 | 28/05 Masculino e Feminino                                          | 1     |
| FUTSAL                 | 05/06 Feminino<br>07/06 Masculino                                   | 1     |
| ATLETISMO              | 11/06 Fem/Masc<br>13/06 Fem/Masc<br>DATAS RESERVAS<br>17/06 e 18/06 | 1     |
| HANDBOL                | 26/06 Feminino<br>28/06 Masculino                                   | 1     |
| VOLEIBOL               | 08/07 Feminino<br>16/07 Masculino                                   | 1     |
| TÊNIS DE MESA          | 25/07 Fem/Masc                                                      | 2     |
| 2º SEMESTRE – MIRIM    |                                                                     |       |
| FUTSAL                 | 07/08 Feminino<br>13/08 Masculino                                   | 1     |
| XADREZ                 | 22/08 Fem/Masc                                                      | 1     |
| TÊNIS DE MESA          | 30/08 Fem/Masc                                                      | 1     |
| HANDBOL                | 17/09 Feminino<br>25/09 Masculino                                   | 1     |
| ATLETISMO              | 30/09 Fem/Masc<br>18/10 Fem/Masc                                    | 1     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|  | DATAS RESERVAS<br>24/10 E 31/10 |  |
|--|---------------------------------|--|

5.3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Para a prestação de serviço de arbitragem, a contratada deverá disponibilizar árbitros com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas para atuar nos eventos da JIMI, cumprindo o cronograma de execução/distribuições dos jogos estipulados. Atuando na tomada de decisões de marcação de faltas, controle e validação da pontuação e controle de tempo dos jogos.

5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não há necessidade prevista para subcontratações.

5.5. **ACOMPANHAMENTO:** O serviço será acompanhado pelos fiscais de contrato e responsáveis de cada Unidade de Ensino.

5.6. **RELATÓRIOS:** Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

| Secretaria Municipal de Educação. |                                    |                                  |           |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Designação                        | Nome                               | Cargo                            | Matrícula |
| Gestor Titular                    | Roselma Costa                      | Professora                       | 72        |
| Gestor Suplente                   | Wiliam Junior Vieira Adriano       | Agente Administrativo            | 17178     |
| Fiscal Contrato                   | Sabrina Ramos Cardoso              | Coordenadora do Centro Esportivo | 13937     |
| Fiscal Contrato                   | Fabiana Assunção Santos dos Santos | Supervisora de Educação Infantil | 3989      |
| Fiscal Contrato                   | Clayton Platen da Silva            | Assessor Superior                | 13563     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar a execução do objeto.

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Se em todas as modalidades foram com postas por 3 árbitros e 1 mesário.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada algum problema, o responsável/fiscal deve escrever e/ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura o relato.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Serão desenvolvidos relatórios de desempenho que serão anexados à Nota Fiscal/Fatura, contendo:

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se o caso:**

- Se os serviços foram realizados por funcionários com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
- A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço e se foi devidamente sanada.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;



III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo:

- Se o serviço foi prestado com exatidão, nos locais e horários agendados.

**7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato, relatórios de execução do serviço e demais documentos anexados.

**7.2.2.3.1.** O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**8.3.** Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

**8.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 59

Responsável



A forma escolhida será por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é serviços comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Será escolhido o vencedor que cotar o menor preço por item, nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1.

- SMED – Secretaria Municipal de Educação
- 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39.05.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Serviços Técnicos Profissionais
- 1500 – MDE

Imbé, 14 de maio de 2024.

Elaborado por:

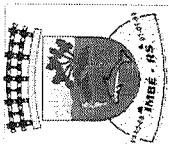
Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo

Vinicius Becker de Aguiar Braga  
Assessor Especial  
Matrícula 15530



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| Código | Descrição                                                                                                                            | Und | Qtd | Valor médio<br>(Unitário) | Mediana (Unitário) | Média Saneada<br>(Unitário) | Mediana (Total) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------|
| 1      | Serviço de arbitragem para as modalidades: futsal masculino e feminino; handbol masculino e feminino; voleibol masculino e feminino; | Uni | 10  | R\$ 685,33                | R\$ 716,00         | R\$ 728,00                  | R\$ 7.160,00    |
| 2      | Serviço de arbitragem para as modalidades: xadrez: masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino.                         | Uni | 4   | R\$ 266,35                | R\$ 184,00         | R\$ 179,50                  | R\$ 736,00      |
| 3      | Serviço de arbitragem para as modalidades: atletismo masculino e feminino;                                                           | Uni | 8   | R\$ 95,33                 | R\$ 87,00          | R\$ 81,00                   | R\$ 696,00      |

Vinicius Becker de  
Assessor Es  
Matricula 15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0025/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0025/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

| Item | Unid. | Descrição | Quant. | Preço por Item | Preço Total |
|------|-------|-----------|--------|----------------|-------------|
|      |       |           |        |                |             |

*\*Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: